



FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

Filipe Lio
João Vitor
Júlia Lima

PROPOSTA

2 - Que delibere solicitar à Assembleia de Freguesia que este órgão, para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o novo limite estipulado pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

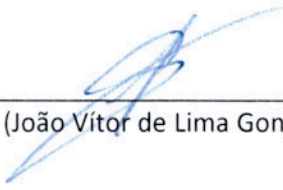
3 - Que delibere ainda a Junta de Freguesia que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4 - Que mais delibere a Junta de Freguesia que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

5 - Que delibere ainda a Junta de Freguesia que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.


Rebordões Santa Maria, 22 de dezembro de 2025


O Presidente da Junta de Freguesia



(João Vítor de Lima Gonçalves)

Aprovado em reunião do órgão executivo, realizada em ____ de _____ de 2025







FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

PROPOSTA

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada em ____ de _____ de 2025

O Órgão Deliberativo

Jose Henrique Gomes Pereira

[Signature]
Filipe Lima
José Carlos Loureiro
[Signature]
Virgílio Barros

Leticia Lima



FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA

PROPOSTA

Aprovado em reunião do órgão executivo, realizada em ____ de _____ de 2025

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada em ____ de _____ de 2025

O Órgão Deliberativo

jose Henrique Gomes Barros

Estiva Lima

Elipe Lima

Virgílio Barros